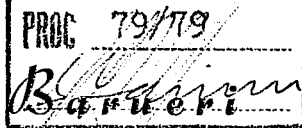




Prefeitura Municipal de

ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL

MINUTA DE CONVÊNIO

Termo de convênio que entre si celebram a Secretaria da Promoção Social e a Prefeitura Municipal de.....para complementação de obras, aquisição de equipamento e mobiliário do Centro Social Urbano do Município.

Aos.....dias do mês de.....de 1979, entre as partes, de um lado o Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria da Promoção Social, neste ato representada pelo Senhor....., Secretário da Promoção Social, devidamente autorizado pelo Senhor Governador do Estado, nos termos do art. 34 Inciso XVI da Emenda Constitucional nº 02, de 30 de outubro de 1969, conforme despacho constante no Processo número.....publicado no Diário Oficial - do Estado, de.....de.....de 197 , de outro a Prefeitura Municipal de.....neste ato representada pelo seu Prefeito devidamente autorizado pela Lei Municipal nº.....dede.....de 197 , daqui por diante denominados - respectivamente por "SECRETARIA" e "PREFEITURA", firmam um convênio para complementação de obras, aquisição do equipamento e mobiliário necessários ao Centro Social Urbano do Município, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Prefeitura se obriga a complementação das obras, bem como a adquirir todo o equipamento e mobiliário necessários ao funcionamento do Centro Social Urbano, constantes de relação fornecida pela Secretaria.



CLÁUSULA SEGUNDA

A Secretaria obriga-se, para fiel observância deste convênio, a adiantar a Prefeitura a importância de CR\$..... mediante atestado do Setor competente da Secretaria.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Prefeitura obriga-se a prestar contas diretamente à Secretaria, do emprego da importância mencionada na cláusula anterior, independente da obrigatória comprovação anual do numerário, a ser feita perante o Tribunal de Contas do Estado, na forma das instruções por este baixadas, e, de eventuais exigências de órgãos oficiais competentes.

CLÁUSULA QUARTA

A Prefeitura obriga-se a providenciar a aquisição do material - referido na cláusula primeira até.....dias após a publicação do extrato deste convênio no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na ocorrência de motivo relevante que impeça a observância do prazo previsto nesta cláusula, a Prefeitura deverá apresentar pedido, devidamente instruído, de prorrogação - de prazo à Secretaria, que não considerando justificado o atraso, poderá denunciar o convênio.

CLÁUSULA QUINTA

Na execução dos encargos previstos na cláusula primeira, a Prefeitura deverá observar as normas legais atinentes à espécie.

CLÁUSULA SEXTA

O inadimplemento por parte da Prefeitura, de qualquer das cláusulas estabelecidas no presente convênio, enseja à Secretaria a denuncia do presente convênio, ficando a Prefeitura obrigada a devolver à Fazenda Estadual a totalidade da verba, sem prejuízo de indenização correspondente aos danos que eventualmente venha



a ocasionar.

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente convênio fica automaticamente rescindido, caso o certificado fornecido pela Secretaria de Economia e Planejamento - ao Município de.....comprovando que este, no exercício anterior, aplicou no ensino do 1º Grau 20% (vinte por cento), pelo menos de sua receita tributária, venha a ser considerado - nulo, por basear-se na comprovação indevida do disposto no Artigo nº 133 da Constituição Estadual.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas decorrentes do presente convênio onerarão o código.

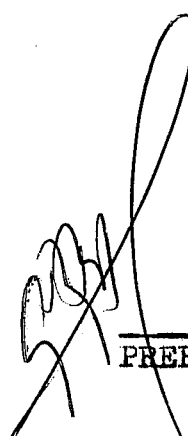
CLÁUSULA NONA

Fica eleito o Foro da Capital para dirimir todas as questões - oriundas deste convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA

O presente convênio vigorará a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado. E, por estarem de acordo com o estipulado no presente Termo, na presença das testemunhas infra-assinadas, é o mesmo firmado pelas partes avençadas.

Secretário da Promoção Social



PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:-
